



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun.de Serv.e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática:12.008.0026.0782.0534.1459	Projeto: Alargamento Estrada Rural (AguaBranca)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obra e instalações	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 491.799,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 491.799,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa:0534-ESTRADAS VICINAIS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1459	Alargamento Estrada Rural (Agua Branca)	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R\$ 491.799,60	00000 - Recursos Ordinários(Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12-Secret.Mun.deServ.eObras Públicas		
Programa:	0534-ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	1459-Alargamento Estrada Rura l(AguaBranca)		
Produto:	EstradasVicinais	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000-RecursosOrdinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 491.799,60

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade de desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de março de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

